



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Vereador Joaquim Cardoso Sobrinho, S/N, Centro		Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



TANQUE NOVO

ACESSE:  
WWW.CAMARATANQUENOV.BA.GOV.BR



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 001-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 002-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 003-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 004-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 005-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 006-2025
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 007-2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO - INEX 001-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - INEX 002-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - INEX 003-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - INEX 004-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - INEX 005-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - INEX 006-2025
- EXTRATO DO CONTRATO - INEX 007-2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para acompanhamento do processo legislativo, assessoramento da Mesa Diretora e seus expedientes administrativos, subsidiando assim a Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia** a ser fornecido pela empresa **AROLDO DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o número 45.529.365/0001-46, com sede profissional na Avenida Princesa Isabel, n. 172, Centro, Município de Tanque Novo – BA, CEP: 46580-000, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

**Verônica Silva Lopes**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público para representar a Câmara Municipal de Tanque Novo frente a processos judiciais na primeira e segunda instância dos tribunais Estaduais e Federais** a ser fornecido pela empresa **BRASIL MATOS & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o número 10.863.965/0001-61, com sede profissional na Rua José Bernardino de Sousa Leão, n. 60, Centro, Município de Paramirim – BA, CEP: 43.190-000, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

**Verônica Silva Lopes**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de Pessoa Jurídica para assessoria e consultoria técnica-contábil especializada visando a realização das prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Tanque Novo, consubstanciando orientações e atendendo demandas quanto a contabilidade geral da receita e despesa do ente, além do acompanhamento das diligências expedidas pelos órgãos de controle externo a ser fornecido pela empresa GORION CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 26.010.040/0001-08, com sede profissional na Travessa Castro Alves, n. 167, Centro, Município de Paramirim – BA, CEP: 46.580-000, no valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), dentro das formalidades legais.**

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

**Verônica Silva Lopes**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Gestão Pública, com enfoque no acompanhamento e manutenção das rotinas e práticas administrativas com vistas a melhor execução do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle – SIAFIC, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia** a ser fornecido pela empresa LMP CONTABILIDADE & ASSESSORIA, inscrito no CNPJ sob o número 58.234.067/0001-70, com sede profissional na Rua Maria Quitéria, n. 79, Sala 01, Centro, Município de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

**Verônica Silva Lopes**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de empresa especializada para assessoramento em Licitações e Contratos Administrativos, de modo a garantir com efetiva execução as contratações públicas no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, subsidiando o devido acompanhamento da fase preparatória, executória e de gestão do processo administrativo, bem como garantindo o fornecimento de pareceres, notas técnicas e expedientes congêneres de forma interna e aos órgãos de controle externo e suas demandas administrativas a ser fornecido pela empresa ANA LUIZA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o número 59.332.455/0001-57, com sede profissional na Rua Décio Carneiro de Araújo, n. 70, Bairro Brindes, Município de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dentro das formalidades legais.**

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

**Verônica Silva Lopes**  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de assessoria jurídica para subsidiar os elementos constantes na Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei n. 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI) e Lei n. 13.460 de 26 de junho de 2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos) no que se refere ao regulamento institucional, processos e procedimentos administrativos, bem como expedientes diários da Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia** a ser fornecido pela empresa ANA LUIZA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o número 59.332.455/0001-57, com sede profissional na Rua Décio Carneiro de Araújo, n. 70, Bairro Brindes, Município de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

**Verônica Silva Lopes**  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria em Controle Interno, com regular emissão de pareceres, mapeamento de processos e procedimentos, bem como o auxílio e elaboração de documentos técnicos e procedimentos inerentes a Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia** a ser fornecido pela empresa D. E. S. COSTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 43.059.410/0001-10, com sede profissional na Avenida Messias Pereira Donato, n. 55, Centro, Município de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

**Verônica Silva Lopes**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025  
CONTRATO Nº 005/2025**

<b>RESUMO DO CONTRATO</b>	
<b>CONTRATADO</b>	AROLDO DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
<b>PROCESSO</b>	INEXIGIBILIDADE nº 001/2025
<b>LOCAL</b>	Câmara Municipal de Tanque Novo
<b>DESPESA</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
<b>FUNDAMENTO</b>	Art. 72, inciso VIII e art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	17/02/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025  
CONTRATO Nº 006/2025**

<b>RESUMO DO CONTRATO</b>	
<b>CONTRATADO</b>	BRASIL MATOS & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>PROCESSO</b>	INEXIGIBILIDADE nº 002/2025
<b>LOCAL</b>	Câmara Municipal de Tanque Novo
<b>DESPESA</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
<b>FUNDAMENTO</b>	Art. 72, inciso VIII e art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	17/02/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025  
CONTRATO Nº 007/2025**

<b>RESUMO DO CONTRATO</b>	
CONTRATADO	GORION CONSULTORIA LTDA
PROCESSO	INEXIGIBILIDADE nº 003/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Tanque Novo
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTO	Art. 72, inciso VIII e art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025  
CONTRATO Nº 008/2025**

<b>RESUMO DO CONTRATO</b>	
<b>CONTRATADO</b>	LMP CONTABILIDADE & ASSESSORIA
<b>PROCESSO</b>	INEXIGIBILIDADE nº 004/2025
<b>LOCAL</b>	Câmara Municipal de Tanque Novo
<b>DESPESA</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
<b>FUNDAMENTO</b>	Art. 72, inciso VIII e art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	17/02/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025  
CONTRATO Nº 009/2025**

<b>RESUMO DO CONTRATO</b>	
<b>CONTRATADO</b>	ANA LUIZA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
<b>PROCESSO</b>	INEXIGIBILIDADE nº 005/2025
<b>LOCAL</b>	Câmara Municipal de Tanque Novo
<b>DESPESA</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
<b>FUNDAMENTO</b>	Art. 72, inciso VIII e art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	17/02/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025  
CONTRATO Nº 010/2025**

<b>RESUMO DO CONTRATO</b>	
<b>CONTRATADO</b>	ANA LUIZA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
<b>PROCESSO</b>	INEXIGIBILIDADE nº 006/2025
<b>LOCAL</b>	Câmara Municipal de Tanque Novo
<b>DESPESA</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
<b>FUNDAMENTO</b>	Art. 72, inciso VIII e art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	17/02/2025 a 31/12/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025  
CONTRATO Nº 011/2025**

<b>RESUMO DO CONTRATO</b>	
CONTRATADO	D. E. S. COSTA LTDA
PROCESSO	INEXIGIBILIDADE nº 007/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Tanque Novo
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTO	Art. 72, inciso VIII e art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/02/2025 a 31/12/2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0E5A-41F9-D430-98B3-759C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E5A-41F9-D430-98B3-759C



### Hash do Documento

81e2c67328dfe6f453fb95a7593e21993f386f93b25b1ccc028ab0c1efb0840e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2025 20:12 UTC-03:00